

Portaria nº129, de 17 de novembro de 2025.

**“Retifica a Portaria nº 086, de 1º de agosto de 2025, que concedeu pensão por morte em favor de *Edineia Alves Carneiro e Gean Vitor Carneiro Pereira*”.**

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025020171,

RESOLVE:

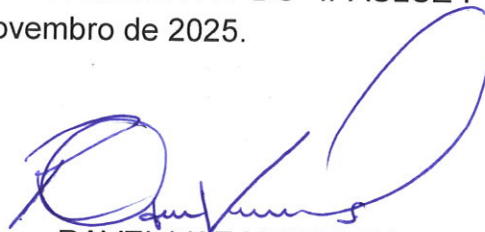
Art. 1º- **Retificar a Portaria nº 086, de 1º de agosto de 2025, que concedeu Pensão por Morte em favor de *Edineia Alves Carneiro e Gean Vitor Carneiro Pereira* para adequar o valor dos proventos em virtude da correção dos cálculos para o percentual de 70% do último provento, assim discriminados:**

| Composição do Benefício                                                   | Valor        |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Valor atribuído à média aritmética simples de 100% das remunerações       | R\$ 2.351,67 |
| Valor do provento Art.23 da Ec. nº 103/2019 (R\$ 2.351,67 x 70% 1.646,17) | R\$ 1.646,17 |
| Valor total da pensão (cota familiar + cota dependentes)                  | R\$ 1.646,17 |

Art. 2º - Todos os demais termos constantes na portaria de concessão do benefício de pensão por morte permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente